

S.R. DAS FINANÇAS, S.R. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Nº SN/1982 de 18 de Março

Nos termos do n.º 3 do art.º 16.º do Decreto Regional n.º 3/76, de 31 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regional n.º 6/80/A, de 26 de Março, e em face da nova tabela de vencimentos da função pública aprovada pelo Decreto-Lei n.º 15-B/82, de 22 de Janeiro, são fixados, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1982, os VENCIMENTOS DOS CHEFES DE GABINETE E DOS SECRETÁRIOS PARTICULARES DOS MEMBROS DO GOVERNO REGIONAL em, respectivamente, 42 600\$00 e 25 500\$00.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública, 17 de Fevereiro de 1982. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*.